



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

- 1. Data, hora e local:** Realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, às 13 horas, na sede da **Varejonline Tecnologia e Informática S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Iririu, n. 1777, salas 203, 204 e 205, CEP 89227-015 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, devidamente identificados na Lista de Presença constante do **Anexo I**.
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Mortari e secretariados pelo Sr. Marcos Vinicius Kapp.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) o aumento de capital social da Companhia mediante a emissão de ações preferenciais classe A e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) a emissão de Bônus de Subscrição pela Companhia.
- 5. Deliberações:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue.

5.1.1. *Aumento do Capital Social da Companhia.* Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 2.997.825,51 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), por meio da emissão de 723 (setecentas e vinte e três) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 4.146,37 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) passando o capital social da Companhia de R\$ 6.959.759,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para R\$9.957.584,51 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Em virtude da deliberação do item 5.1.1 acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$9.957.584,51 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), dividido em 9.614 (nove mil, seiscentos e quatorze) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo (i) 5.001 (cinco mil e uma) ações ordinárias; (ii) 2.668 (duas mil seiscentos e sessenta e oito) ações preferenciais classe A; e (iii) 1.945 (mil, novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B.”

Os atuais acionistas declaram expressamente, neste ato, que renunciam ao direito de preferência a que fazem jus, de modo que a totalidade das ações ora emitidas serão subscritas pelo acionista CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE,



conforme previsto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata na forma do **Anexo II**, do qual constam as condições para integralização.

5.1.2. Emissão de Bônus de Subscrição. Aprovar a emissão, nos termos do artigo 76 da Lei nº 6.404/76, de 1 (um) bônus de subscrição em favor do acionista BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA (“Brandshub” e “Bônus de Subscrição nº 05”), conforme condições dispostas no “Certificado de Bônus de Subscrição nº 05” que integra a presente em seu **Anexo III** (“Certificado Bônus de Subscrição nº 05”), por meio do qual a Companhia conferirá à Brandshub o direito, mas não a obrigação, de subscrever 81 (oitenta e uma) ações preferenciais classe B de emissão da Companhia (“Ações Preferenciais Classe B”) ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ação, totalizando R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos). Os demais acionistas declaram terem lido o Certificado Bônus de Subscrição nº 05 e aprovado a emissão do Bônus de Subscrição nº 05, bem como se declaram cientes de que titulares de ações correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia renunciaram a seus respectivos direitos de preferência de subscrever as ações que venham a ser emitidas pela Companhia em razão do exercício do Bônus de Subscrição nº 05.

5.1.3. Formalização. Fica autorizado aos administradores da Companhia para tomarem todas as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima, com o cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes.

6. Encerramento, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Juliano Mortari; Presidente. Marcos Vinicius Kapp; Secretário. Acionistas: Juliano Mortari; Marcos Vinicius Kapp; Anilton Hellmann; Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia representada por TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., representada por seu diretor Fernando Taminato; e Criatec 3 Fundo De Investimento Em Participações Capital Semente, representada por KPTL Investimentos Ltda., representada por seus diretores Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original a qual é lavrada em livro próprio.

Joinville/SC, 07 de Fevereiro de 2023.

Mesa:

Juliano Mortari
Presidente

Marcos Vinicius Kapp
Secretário

(Fim de página intencionalmente deixado em branco.)

Página 2 de 23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 20231278870 Protocolo 231278870 de 13/02/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389339872362422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/02/2023

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 20231278870 Protocolo 231278870 de 13/02/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389339872362422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Lista de Presença de Acionistas

Identificação dos Acionistas

JULIANO MORTARI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 02846268035 – Detran/SC, inscrito no CPF/ME sob o n. 029.325.119-39, residente e domiciliado na Rua Orestes Guimarães, n. 1144, apartamento 204, América, Joinville/SC, CEP 89204-060

MARCOS VINICIUS KAPP, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 03519924949 – Detran/SC, inscrito no CPF/ME sob o n. 049.589.609-88, residente e domiciliado na Rua Triângulo Mineiro, n. 79, Saguazu, Joinville/SC, CEP 89221-017

ANILTON HELLMANN, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 02577194027 – Detran/SC, inscrito no CPF/ME sob o n. 003.947.729-03, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo I, n. 190, Joinville/SC, CEP 89224-400

CRiatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 23.456.268/0001-38, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, neste ato representado pela sua gestora **KPTL Investimentos Ltda.**, sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, n. 466, 1º andar, conjunto 103, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.233.865/0001-14, neste ato representada na forma de seu contrato social



BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 37.388.387/0001-05, com endereço à Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2000, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-001, neste ato representado pela sua gestora **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2000, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n. 13.239, de 20 de agosto de 2013, neste ato representada na forma de seu contrato social

Mesa:

Juliano Mortari
Presidente

Marcos Vinicius Kapp
Secretário

(Fim de página intencionalmente deixado em branco.)



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Boletim de Subscrição

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 23.479.438/0001-08, com sede na Rua Iririu, n. 1777, salas 203, 204 e 205, Joinville/SC, CEP 89227-015.
Subscritor	CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 23.456.268/0001-38, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, neste ato representado pela sua gestora KPTL Investimentos Ltda. , sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, n. 466, 1º andar, conjunto 103, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.233.865/0001-14, neste ato representada na forma de seu contrato social
Ações Subscritas	723 (setecentas e vinte e três) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus.
Preço de Emissão	R\$4.146,37 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) por ação.
Valor Total da Subscrição e da Integralização	R\$2.997.825,51 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Condições de Integralização	Em até 10 dias contados desta data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis (TED) para a conta corrente nº 90500-3, agência 3476, Banco Bradesco, de titularidade da Companhia.

Joinville/SC, 07 de Fevereiro de 2023.

Subscritor:

CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
por sua gestora KPTL Investimentos Ltda.

Mesa:

Juliano Mortari
Presidente

Marcos Vinicius Kapp
Secretário

(Fim de página intencionalmente deixado em branco.)



ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Certificado de Bônus de Subscrição nº 05 (“Bônus de Subscrição”)

OBJETO:	Subscrição de 81 (oitenta e uma) ações preferenciais classe B de emissão da Companhia (“ <u>Ações Objeto</u> ”).
PREÇO DE EXERCÍCIO:	R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) (equivalente ao valor total a ser pago para integralização das <u>Ações Objeto</u>).
DATA DE EXERCÍCIO:	Data do Exercício do Bônus de Subscrição (conforme definido no Apenso deste instrumento).
PRAZO MÁXIMO DE EXERCÍCIO:	Até 31 de março de 2023.
CAPITAL EMITIDO:	O capital social da Companhia, conforme definido na Assembleia Geral da Companhia realizada nesta data, 07 de fevereiro de 2023, é de R\$9.957.584,51 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), dividido em 9.614 (nove mil, seiscentas e quatorze) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo (i) 5.001 (cinco mil e uma) ações ordinárias; (ii) 2.668 (duas mil, seiscentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe A; e (iii) 1.945 (um mil, novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B. Os direitos e vantagens relacionados a cada classe de ações representativas do capital social da Companhia estão previstos no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social.

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A., sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 23.479.438/0001-08, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Iririu, nº 1777, salas 203, 204 e 205, CEP 89227-015, com o Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUESC) sob o nº 42300047970 (“Companhia”), declara que **BRANDS.HUB FUNDO DE**



INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.388.387/0001-05, com endereço à Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2000, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-001, neste ato representado pela sua gestora, a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**, com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2000, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, detém este Bônus de Subscrição, emitido de acordo com a deliberação aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada em 07 de fevereiro de 2023, e de acordo com o Apenso deste instrumento, e conforme previsto nos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Companhia:

Juliano Mortari
Diretor

Marcos Vinicius Kapp
Diretor



APENSO AO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

O presente certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição emitido pela Companhia. Este Bônus de Subscrição concede ao seu titular (“Detentor”) o direito de subscrever Ações Preferenciais Classe B, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Definições. Sem prejuízo de outros termos iniciados em letra maiúscula definidos e destacados neste instrumento, os termos abaixo deverão ter o seguinte significado:

“Ações Preferenciais Classe B” significam as ações preferenciais classe B, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

“Estatuto Social” significa o estatuto social da Companhia, conforme alterado de tempos em tempos.

“Partes” significa qualquer parte deste Bônus de Subscrição, incluindo seus sucessores ou cessionários.

“Preço de Exercício” significa o valor indicado no preâmbulo deste Bônus de Subscrição, o qual corresponderá ao valor total a ser pago pelo Detentor para integralização das Ações Objeto.

“Reais” ou “R\$” significa Reais, a moeda em curso legal no Brasil.

2. Condições de Exercício do Bônus de Subscrição.

- (a) Este Bônus de Subscrição será exercível até o encerramento de seu prazo de vigência.
- (b) Não será permitido o exercício parcial deste Bônus de Subscrição.
- (c) O número total de ações preferenciais pelo qual o Bônus de Subscrição será exercível será equivalente às Ações Objeto.

3. Vigência; Prazo. Este Bônus de Subscrição permanecerá vigente até 31 de março de 2023, a partir desta data.

4. Exercício do Bônus de Subscrição. Os direitos de subscrição representados por este Bônus de Subscrição são exercíveis pelo Detentor a qualquer momento durante a vigência prevista na Cláusula 3 acima, mediante envio de notificação à Companhia indicando a intenção do Detentor de exercer os direitos aqui previstos, na forma do **Anexo A** (“Notificação de Exercício”). O exercício do direito de subscrição conferido por este Bônus de Subscrição deverá ser considerado como tendo sido efetuado na data de recebimento, pela Companhia, da Notificação de Exercício (“Data de Exercício”). A emissão das Ações Objeto pela Companhia e a sua subscrição e integralização pelo Detentor deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da Data de Exercício, sendo o pagamento do Preço de Exercício realizado, em parcela única, por meio de transferência eletrônica de recursos disponíveis (TED) para a conta corrente nº 90500-3, agência 3476, Banco Bradesco, de titularidade da Companhia.



5. **Direito de Acionista.** Antes do exercício do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, o Detentor não terá o direito de voto, nem de receber dividendos ou ser considerado titular de ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Companhia em relação a quaisquer Ações Objeto que serão emitidas mediante o exercício deste Bônus de Subscrição.

6. **Ações Objeto.** A Companhia deverá sempre deter um capital autorizado (conforme previsto no Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações) em valor necessário para assegurar o exercício deste Bônus de Subscrição. A Companhia compromete-se que todas as ações preferenciais classe B que vierem a serem emitidas mediante o exercício dos direitos representados por este Bônus de Subscrição e o pagamento do Preço de Exercício, tudo conforme aqui previsto, estarão livres e desembaraçadas de todos os gravames e encargos relacionados à sua emissão.

7. **Arbitragem.**

- (a) As Partes concordam que toda e qualquer questão proveniente da interpretação deste Bônus de Subscrição ou documentos relacionados, incluindo assuntos relacionados à existência, validade, efetividade ou nulidade de qualquer de suas disposições, deverá ser solucionada por arbitragem de forma obrigatória, de forma exclusiva e definitiva, a ser ajuizada e conduzida de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP ("Regras de Arbitragem"). A Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP ("Câmara de Arbitragem") ficará encarregada de administrar e conduzir a arbitragem.
- (b) Sem prejuízo da validade desta cláusula de arbitragem, as Partes elegem, para exclusão das demais, as cortes da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de (i) compelir a arbitragem; (ii) executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral; e (iii) obtenção de medidas liminares relacionadas ao procedimento arbitral.
- (c) O tribunal arbitral deverá ser constituído por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será indicado pelo demandante, 1 (um) pelo demandado e um terceiro, que será o presidente, será escolhido pelos dois árbitros indicados pelas partes. Caso os árbitros indicados pelas partes não possam designar o terceiro árbitro, este será indicado dentro do período subsequente de 10 (dez) dias pelo presidente da Câmara de Arbitragem.
- (d) O local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A decisão dos árbitros será final e vinculante. As custas e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencedora. As Partes renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que este direito possa ser renunciado.
- (e) Da forma mais ampla permitida por lei, o procedimento arbitral e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelas Partes. Contudo, a violação do sigilo não afetará as previsões deste Bônus de Subscrição acerca da arbitragem e da sentença arbitral. O



descumprimento deste Bônus de Subscrição por uma das Partes não afetará a submissão deste à arbitragem. A invalidade ou a inexecutabilidade de qualquer disposição deste Bônus de Subscrição acerca da arbitragem não afetará a validade ou a executabilidade da obrigação das Partes de submeter suas demandas à arbitragem vinculante.

8. **Disposições Gerais.** Este Bônus de Subscrição deverá ser interpretado de acordo com, e todas as questões, discrepâncias, conflitos e controvérsias referentes a validade, interpretação, implementação, execução, rescisão ou violação deste Bônus de Subscrição deverão ser regidas pelas leis brasileiras, sem levar em consideração as normas e disposições (do Brasil ou de outra jurisdição) que poderiam resultar na aplicação de leis de qualquer outra jurisdição que não a brasileira. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser alterado, aditado ou de outro modo modificado por meio de instrumento escrito assinado exclusivamente por acordo mútuo entre a Companhia e o Detentor. Com relação aos aspectos negociados nos termos aqui previstos, este Bônus de Subscrição contém o acordo integral da Companhia e do Detentor com relação a todas as operações aqui cobertas, e substitui todas as negociações, discussões prévias e acordos preliminares, sejam estes verbais ou escritos, feitos antes da data deste instrumento.

(Fim de página intencionalmente deixado em branco.)



ANEXO A

Certificado de Bônus de Subscrição nº 05

MODELO DA NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

À

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.

At.: Sr. [●]

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao Bônus de Subscrição nº 05, datado de 07 de fevereiro de 2023 ("Bônus de Subscrição"), emitido por **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.479.438/0001-08, com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Iririu, nº 1777, salas 203, 204 e 205, CEP 89227-015 ("Companhia"), em favor do BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.388.387/0001-05 ("Detentor"). Todos os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta notificação que não estejam aqui definidos devem ter o mesmo significado a eles atribuídos no Bônus de Subscrição.

O Detentor vem, por meio desta, exercer o direito representado pelo Bônus de Subscrição de subscrever 81 (oitenta e uma) novas ações preferenciais classe B de emissão da Companhia. O Detentor transferirá à Companhia a quantia de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), em moeda corrente nacional, a título de pagamento do Preço de Exercício, nos termos descritos no Bônus de Subscrição, contra o recebimento das Ações Objeto.



**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”) e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto em seu Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia observará o Acordo de Acionistas datado de 07 de fevereiro de 2023, devidamente arquivado na sua sede social (“Acordo de Acionistas”), sendo certo que a administração da Companhia zelará pela observância do Acordo de Acionistas e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições do Acordo de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Iririu, n. 1777, sala 203, 204 e 205, CEP 89227-015.

Parágrafo Único. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, instituir subsidiárias e outros estabelecimentos, no país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem como por objeto social: (i) análise, desenvolvimento, programação e treinamento de sistemas; (ii) processamento de dados; (iii) elaboração de programas de computador; (iv) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (v) locação de espaço em servidores; (vi) assessoria e consultoria em informática; (vii) planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; (viii) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.

Artigo 4º. A Companhia exercerá suas atividades sociais por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em virtude de determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$9.957.584,51 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), dividido em 9.614 (nove mil, seiscentas e quatorze) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo (i) 5.001 (cinco mil e uma) ações ordinárias; (ii) 2.668 (duas mil, seiscentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe A; e (iii) 1.945 (mil, novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B.

Parágrafo 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.



Parágrafo 2º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial, independentemente da classe, confere ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 3º. As ações preferenciais, independentemente da classe, conferirão aos seus titulares o direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, aplicável somente nas hipóteses de liquidação ou dissolução da Companhia, venda substancial de ativos da Companhia e operações que resultem em transferência de controle da Companhia.

Parágrafo 4º. As ações preferenciais, independentemente da classe, são conversíveis em ações ordinárias, a qualquer tempo e a exclusivo critério de seus titulares, a uma taxa de conversão de 1:1, ou seja, 1 (uma) ação preferencial poderá ser convertida em 1 (uma) ação ordinária, sendo, que, na hipótese de conversão das ações preferenciais, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.

Parágrafo 5º. As ações preferenciais não conferirão a seus titulares preferência e/ou prioridade na distribuição de dividendos, que serão distribuídos de forma igualitária, *pro rata*, entre os acionistas da Companhia, independentemente da espécie e classe de ações de que forem titulares.

CAPÍTULO III – DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Artigo 6º. A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre os acionistas, os órgãos da Companhia e entre estes e terceiros, buscando a valorização da Companhia e sua perpetuação. Em linha com essas práticas, a Companhia assume o compromisso de: (a) não emitir partes beneficiárias, ficando vedada a existência destes títulos em circulação; (b) disponibilizar aos acionistas, ou a terceiros no caso de abertura do capital social, contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (c) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM 578; e (d) contratar auditoria anual das demonstrações financeiras contábeis, junto à sociedade por auditores independentes devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício desta atividade.

Parágrafo Único. É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS



Artigo 7º. São órgãos da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) o Conselho de Administração; c) a Diretoria; e d) o Conselho Fiscal, quando instalado.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 9º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) aprovar qualquer alteração ao Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e conselheiros fiscais da Companhia;
- c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei das Sociedades Anônimas;
- e) suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas;
- f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social.

Artigo 10. As assembleias gerais de acionistas da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos previstos na Lei das Sociedades Anônimas (“Assembleia de Acionistas”). Deverá ser realizada uma Assembleia de Acionistas ordinária anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao fim de cada exercício social, para a discussão, votação e aprovação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas, a saber: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal da Companhia, quando for o caso. Ademais, Assembleias de Acionistas extraordinárias poderão ocorrer sempre que exigido pelo curso normal dos negócios da Companhia.

Artigo 11. A convocação da Assembleia de Acionistas será realizada por qualquer membro do Conselho de Administração ou por qualquer acionista representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, e deverá ser entregue a cada Acionista até 05 (cinco) dias úteis antes da data agendada para sua realização, em primeira convocação e segunda convocação, sendo que a segunda convocação não poderá ocorrer antes do prazo de 01 (um) dia útil a contar da primeira convocação, por meio de correio eletrônico (e-mail) com



comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento, enviada para o endereço dos acionistas arquivados na sede da Companhia. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas. As Assembleias de Acionistas serão realizadas na sede da Companhia, ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência, e serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações emitidas pela Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas nesta Cláusula, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por um dos acionistas escolhido entre os presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Artigo 12. Exceto se de forma diversa seja requerido por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas ou pela Lei das Sociedades Anônimas, quaisquer matérias submetidas à Assembleia de Acionistas da Companhia serão aprovadas mediante o voto afirmativo dos Acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações da Companhia, considerando as ações ordinárias e as ações preferenciais.

Artigo 13. A deliberação de qualquer das matérias indicadas abaixo em Assembleia de Acionistas dependerá obrigatoriamente do voto afirmativo dos acionistas Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (“Criatec”) e Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (“Brands.Hub”), desde que cada um esteja presente à respectiva Assembleia Geral:

- i. emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia;
- ii. recompra, resgate ou amortização de títulos ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, bem como a posterior alienação de valores mobiliários da Companhia e/ou de qualquer de suas eventuais controladas que porventura estejam mantidos em tesouraria;
- iii. alterações na estrutura societária da Companhia, incluindo aumento ou redução do capital social, bem como qualquer operação que altere o controle societário da Companhia;
- iv. transformação societária, realização de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, consolidação, venda total ou parcial de ativos, ou qualquer outra reorganização da Companhia;



- v. distribuição de dividendos em percentual superior ao patamar mínimo legal, pagamento de juros sobre capital próprio ou distribuição de resultados, lucros ou rendimentos pela Companhia;
- vi. qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas sem limitação, (a) alteração das características, direitos, preferências ou privilégios das ações de emissão da Companhia; (b) criação ou extinção de nova(s) classe(s) ou espécie(s) de ações; e (c) alteração no objeto social da Companhia;
- vii. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- viii. definição dos parâmetros e do valor global (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos administradores e empregados da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- ix. alocação (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos conselheiros da Companhia;
- x. qualquer modificação de práticas contábeis, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- xi. dissolução, liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da Companhia; e
- xii. venda, oneração ou transferência da totalidade ou de parte substancial dos bens ou direitos de qualquer natureza que compõem o ativo da Companhia, bem como transferência ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da Companhia fora do curso normal do negócio.

Artigo 14. Os votos dos acionistas nas Assembleias Gerais que violem qualquer uma das disposições da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas serão considerados nulos e sem efeito. O presidente da respectiva Assembleia Geral não deverá contar os votos que violam a lei, o Estatuto Social ou o Acordo de Acionistas.

Artigo 15. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral da Companhia, por procurador constituído há menos de 1 (um) de ano, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas. O referido instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, indicados e eleitos na forma do Acordo de Acionistas. Os Conselheiros poderão ser destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral.



Parágrafo 1º. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, prestando as informações exigidas por lei, independentemente de caução. Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse dos sucessores.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 17. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia as exigirem, preferencialmente na sede da Companhia ou, alternativamente, em outro local combinado previamente entre seus membros, ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência. Ainda, tais reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as decisões, tomadas mediante voto afirmativo da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único. Não obstante o disposto acima, os membros do Conselho de Administração realizarão 1 (uma) reunião do Conselho de Administração, anualmente, antes do encerramento do respectivo ano fiscal, para deliberar sobre o orçamento anual da Companhia, com o objetivo de estabelecer metas, diretrizes de negócio e alocação de recursos da Companhia para o ano fiscal seguinte (“Orçamento Anual”).

Artigo 18. A convocação das reuniões será realizada por qualquer de seus membros e deverá ser entregue a cada membro com antecedência de 5 (cinco) dias da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da reunião. Independentemente das formalidades de convocação aqui previstas, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

Artigo 19. Cada Conselheiro fará jus a um voto nas deliberações tomadas em reunião do Conselho de Administração, sendo que as referidas deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes na reunião.

Artigo 20. O Conselho de Administração terá a competência que lhe é fixada pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Acordo de Acionistas, e, excepcionalmente à regra geral contida no Artigo 19 acima, a deliberação de qualquer das matérias indicadas abaixo em reunião do Conselho de Administração dependerá obrigatoriamente do voto afirmativo do conselheiro indicado por Criatec e do voto afirmativo do conselheiro indicado por Brands.Hub, desde que o respectivo conselheiro esteja presente à respectiva reunião:

- i. aprovar o Orçamento Anual, a ser proposto pela Diretoria da Companhia, obedecido o disposto no Artigo 17 acima;
- ii. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em linha com as diretrizes previstas neste Estatuto Social;



- iii.definição dos parâmetros e do valor global (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos diretores e empregados da Companhia;
- iv.alocação (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos diretores e empregados da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- v.fiscalizar a gestão dos Diretores, bem como examinar os livros e papéis da Companhia e solicitar informações da administração sempre que julgar conveniente;
- vi.convocar a Assembleias Geral de Acionistas;
- vii.manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
- viii.homologar o aumento do capital social dentro do limite de capital autorizado;
- ix.contratação de financiamentos, concessão de empréstimos, mútuos, prestação de avais, fianças e/ou qualquer tipo de garantia, real ou pessoal, ou realização de qualquer operação financeira que represente, em qualquer dos casos, um passivo financeiro para a Companhia de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), seja em uma operação ou em uma série de operações relacionadas;
- x.celebração ou aprovação de qualquer contrato para a aquisição (ou venda) de qualquer negócio através de compra (ou alienação) de bens, compra (ou venda) de ações ou de outra forma, para qualquer transação avaliada individualmente ou em um conjunto de transações em mais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), salvo se referida operação ou operações sucessivas tenham sido previstas no Orçamento Anual da Companhia;
- xi.admissão de executivos ou empregados com remuneração bruta anual superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como a alteração de tais remunerações que representem uma variação igual ou superior a 15% (quinze por cento) da remuneração anual previamente definida, preservadas as remunerações dos diretores garantidas no Acordo de Acionistas e decididas pelo Conselho de Administração;
- xii.aquisição de ativos estranhos ao objeto social da Companhia, em qualquer valor;
- xiii.indicação, de acordo com os valores previstos no Orçamento Anual, de profissionais ou empresas especializadas em coaching e/ou facilitação de trabalhos em grupo;
- xiv.contratação ou dispensa de auditores independentes, empresa de contabilidade, consultores financeiros, bancos de investimento e/ou escritórios de advocacia;
- xv.condução de qualquer litígio material para a Companhia, exceto a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal do negócio;



- xvi. quaisquer despesas não aprovadas no Orçamento Anual que superem em 10% (dez por cento) o valor anual previamente aprovado;
- xvii. alienação ou aquisição pela Companhia de participação societária ou acionária no capital social de qualquer sociedade; e
- xviii. realização de quaisquer negócios, transações, negociações comerciais ou operações com Partes Relacionadas da Companhia, com Partes Relacionadas dos acionistas da Companhia, com Partes Relacionadas dos administradores da Companhia ou com outra Pessoa em que um administrador ou acionista da Companhia e suas respectivas Partes Relacionadas tenham algum interesse financeiro ou comercial, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Acordo de Acionistas, bem como quaisquer alterações, renegociações ou rescisões dos negócios, transações, negociações comerciais referidos nesta cláusula. Para fins do disposto neste Estatuto Social, “Acionistas Fundadores” e “Partes Relacionadas” têm os significados que lhe foram atribuídos no Acordo de Acionistas.

Artigo 21. Em caso de vacância do cargo do presidente ou de qualquer membro do Conselho, este será substituído por quem for indicado pela Assembleia de Acionistas para complementar o mandato do substituído, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da vacância.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Artigo 22. A Diretoria será composta por até 4 (quatro) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Sem Designação Específica, competindo-lhes assinar, na forma do Parágrafo 2º a seguir, toda e qualquer documentação, somente em negócios de exclusivo interesse da Companhia, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de acionista ou de terceiros, respeitando os parágrafos a seguir.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião da Diretoria.

Parágrafo 2º. A Companhia se obriga perante terceiros por atos praticados: (a) na alienação de bens e direitos, assunção de obrigações, ônus e despesas, conforme valores e parâmetros indicados no orçamento anual da Companhia, bem como contratos com terceiros fora do curso normal do negócio, (a.i) por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles o Diretor Presidente, ou (a.ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador designado pelo Diretor Presidente para assumir tais obrigações; e (b) nos demais atos, por 2 (dois) Diretores em conjunto ou, ainda, por 1 (um) Diretor e um procurador com poderes específicos devidamente constituído nos termos do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º. Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou, especificamente para prática de atos referentes à alienação de bens



e direitos, assunção de obrigações, ônus e despesas, conforme valores e parâmetros indicados no orçamento anual da Companhia, bem como contratos com terceiros fora do curso normal do negócio, pelo Diretor Presidente, sendo que em todos os casos os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a um ano, com exceção daqueles para fins judiciais.

Parágrafo 4º. A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pelo Conselho de Administração, considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, sua competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado, respeitadas as condições previstas no Acordo de Acionistas.

Artigo 23. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos Conselheiros da Companhia, em reunião do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância.

Artigo 24. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros. As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou, alternativamente, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) com aviso de recebimento, enviada a cada um dos Diretores.

Artigo 25. As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a maioria dos membros em exercício e das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo livro de atas de reunião da Diretoria, assinadas pelos presentes.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26. A Companhia terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º. As funções, competência, deveres e responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

Parágrafo 4º. Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 27. O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.



Artigo 28. Ao final de cada exercício social, deverá ser realizada uma auditoria anual das demonstrações financeiras da Companhia, obrigatoriamente, por um auditor independente registrado na CVM.

Artigo 29. Do lucro líquido apurado no exercício social será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Os acionistas têm direito a um dividendo anual cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e da legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto caso disposto de outra forma pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os dividendos atribuídos aos acionistas que não sejam reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral atinentes à matéria.

CAPÍTULO V – DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei das Sociedades Anônimas ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante, assim como as disposições legais aplicáveis a serem observadas.

Parágrafo 2º. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32. A Companhia manterá em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas ou planos de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, e disponibilizará tais cópias aos acionistas que as requererem.

Artigo 33. É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.



CAPÍTULO VI – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 34. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, todos e quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a divergências envolvendo os acionistas e a Companhia, decorrentes do presente Estatuto Social, deverão ser solucionadas por arbitragem, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, vigentes na data na qual o pedido de arbitragem for apresentado, e a decisão dos árbitros poderá ser submetida a qualquer juízo competente. Caso as regras escolhidas sejam silentes, deverão ser complementadas pelas normas processuais brasileiras, nomeadamente, as previsões relevantes da Lei Federal n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada.

Artigo 35. O tribunal arbitral deverá ser constituído por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será indicado pelo demandante, 1 (um) pelo demandado, e um terceiro, que será o presidente, será escolhido pelos dois árbitros indicados pelas partes. Caso os árbitros indicados pelas partes não possam designar o terceiro árbitro, o terceiro árbitro será indicado dentro do período subsequente de 10 (dez) dias pelo presidente da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.

Parágrafo 1º. O local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A decisão dos árbitros será final e vinculante. As custas e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencida. Os acionistas renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que este direito possa ser renunciado.

Parágrafo 2º. Cada acionista reserva-se o direito de buscar assistência judicial: (a) para compelir a arbitragem; (b) para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral. Caso os acionistas busquem a prestação jurisdicional, será competente o juízo da Comarca Central da Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo 3º. Da forma mais ampla permitida por lei, o procedimento arbitral e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelos acionistas. Contudo, a violação do sigilo não afetará as previsões deste Estatuto Social acerca da arbitragem e da sentença arbitral. O descumprimento deste Estatuto Social por uma das partes não afetará a submissão deste à arbitragem. A invalidade ou a inexecutabilidade de qualquer disposição deste Estatuto Social acerca da arbitragem não afetará a validade ou a executabilidade da obrigação dos acionistas de submeter suas demandas à arbitragem vinculante.

(Fim)





231278870

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	231278870 - 13/02/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023
SOB N: 20231278870

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02932511939 - JULIANO MORTARI - Assinado em 13/02/2023 às 16:16:01

Cpf: 04958960988 - MARCOS VINICIUS KAPP - Assinado em 13/02/2023 às 16:15:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 20231278870 Protocolo 231278870 de 13/02/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389339872362422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/02/2023

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A
CNPJ Nº. 23.479.438/0001-08
NIRE Nº. 42300047970
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYU-T55Zv31jDfow3&chave2=U98cwwspH-ckG15CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02932511939-JULIANO MORTARI | 00394772903-ANILTON HELLMANN | 04958960988-MARCOS VINICIUS KAPP
03285038608-GUSTAVO JUNQUEIRA PESSOA

Data, hora e local: 07/04/2021, às 11:00 horas na sede social localizada na Rua Iriirú, nº 1777, Sala 203, 204 e 205, Bairro Iriirú, Joinville/SC, CEP 89227-015;

Convocação e Presença: Anúncio de Convocação dispensado, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/1976. Acionistas representantes de 100% do Capital Social;

Mesa dirigente: Presidente: Juliano Mortari e Secretário: Marcos Vinicius Kapp;

Ordem do dia: 1) Deliberar a lavratura da ata em forma de sumário; 2) Deliberar sobre o Planejamento orçamentário do ano de 2021.

Deliberações e decisões tomadas por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária (conforme ordem do dia):

1) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário;

2) Aprovado por unanimidade o Planejamento orçamentário do ano de 2021, documento este previamente apresentado a todos os acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente transcrição, processada por meio eletrônico é a cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A, que será levada a registro a fim que produza os efeitos legais. Joinville/SC - 07/04/2021.

Mesa:

JULIANO MORTARI
Presidente

MARCOS VINICIUS KAPP
Secretário

Acionistas:

JULIANO MORTARI

MARCOS VINICIUS KAPP

ANILTON HELLMANN

**CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL
SEMENTE**

Representada pelo seu gestor de sua carteira
INSEED INVESTIMENTOS LTDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2021

Arquivamento 20219274070 Protocolo 219274070 de 23/06/2021 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113947992845404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/06/2021





219274070

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	219274070 - 23/06/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021
SOB N: 20219274070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00394772903 - ANILTON HELLMANN - Assinado em 16/06/2021 às 11:55:11
Cpf: 02932511939 - JULIANO MORTARI - Assinado em 16/06/2021 às 11:25:30
Cpf: 03285038608 - GUSTAVO JUNQUEIRA PESSOA - Assinado em 16/06/2021 às 20:31:07
Cpf: 04958960988 - MARCOS VINICIUS KAPP - Assinado em 16/06/2021 às 11:31:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2021

Arquivamento 20219274070 Protocolo 219274070 de 23/06/2021 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113947992845404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/06/2021

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/ME nº 23.479.438/0001-08

NIRE 42300047970

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2021

1. Data, hora e local: Realizada no dia 8 de setembro de 2021, às 10 horas, na sede da Varejonline Tecnologia e Informática S.A., sociedade por ações, localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Iririu, nº 1777, salas 203, 204 e 205, Iririu, CEP 89227-015 (“Companhia”).
2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, devidamente identificados na Lista de Presença constante do **Anexo I**.
3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Mortari e secretariados pelo Sr. Marcos Vinicius Kapp.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) alteração da denominação das ações preferenciais da Companhia para ações preferenciais classe A; (ii) criação de novas classes de ações preferenciais de emissão da Companhia: as ações preferenciais classe B e ações preferenciais classe B-1; (iii) aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações preferenciais classe B, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia; (iv) alteração do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do atual parágrafo 5º (renumerado para parágrafo 6º) do artigo 5º do estatuto social da Companhia; (v) eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) emissão de Bônus de Subscrição pela Companhia; e (vii) reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia.
5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram o quanto segue:
 - 5.1. A alteração da denominação das 1.945 (uma mil, novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondentes à totalidade das ações preferenciais existentes de emissão da Companhia, para ações preferenciais classe A.
 - 5.2. A criação da nova classe B e nova classe B-1 de ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, que terão os direitos e obrigações estabelecidas no estatuto social da Companhia, conforme aprovado na deliberação constante do item 5.7 abaixo.

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 24/09/2021

Arquivamento 20217946739 Protocolo 217946739 de 01/10/2021 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335557910454489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRax78E1mG1Z0QZ0&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02932511939-JULIANO MORTARI | 04958960988-MARCOS VINICIUS KAPP

5.3. O aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 1.538.453,40 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), passando dos **atuais** R\$ 3.660.650,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais) **para** R\$ 5.199.103,40 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil e cento e três reais e quarenta centavos), por meio da emissão de 907 (novecentas e sete) ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1.696,20 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos) por ação, calculado com base no disposto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A.

5.3.1. Consignar que a totalidade das ações preferenciais classe B ora emitidas são subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, de acordo com o boletim de subscrição anexo à presente ata na forma de seu **Anexo II**.

5.3.2. Todos os acionistas da Companhia renunciam neste ato expressamente aos seus respectivos direitos de preferência de que sejam ou venham a ser titulares por disposição de lei, do Estatuto Social, do Acordo de Acionistas da Companhia ou a qualquer outro título, na subscrição das novas ações ora emitidas, de acordo com a deliberação do item 5.3 acima.

5.3.3. Aprovar, em razão do aumento de capital aprovado no item 5.3 acima, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 5.199.103,40 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil e cento e três reais e quarenta centavos), dividido em 7.853 (sete mil e oitocentas e cinquenta e três) ações, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo (i) 5.001 (cinco mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (ii) 1.945 (uma mil e novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e (iii) 907 (novecentas e sete) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal.”

5.4. A alteração do limite do capital autorizado da Companhia dos **atuais** R\$ 1.600.596,00 (um milhão, seiscentos mil e quinhentos e noventa e seis reais) **para** até R\$ 1.760.655,60 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante a emissão de novas ações preferenciais de emissão da Companhia.

5.4.1. Aprovar, em razão da alteração do limite do capital autorizado aprovado no item 5.4 acima, a alteração do parágrafo 5º (renumerado para parágrafo 6º) do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até R\$ 1.760.655,60 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), por meio da emissão de novas

Página 2 de 7



ações preferenciais de emissão da Companhia, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá o preço de emissão das novas ações e as condições de subscrição e pagamento.”

5.5. A eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, quais sejam:

- (i) **MARCOS VINICIUS KAPP**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03519924949 – Detran/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 049.589.609-88, residente e domiciliado na Rua Triângulo Mineiro, nº 79, Saguazu, Joinville/SC, CEP 89221-017;
- (ii) **DIEGO DE SOUZA BERTOLIN**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 0115788374 – SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 095.934.927-80, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, nº 391, Complemento 906B, Florianópolis, SC, CEP 88034600;
- (iii) **GUSTAVO RAPOSO VIEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 2448413 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 035.943.769-90, residente e domiciliado na Rua Joao Henrique Gonçalves, nº 590,00 Florianópolis/SC, CEP: 88062300;
- (iv) **JULIANO MORTARI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 3182263 – SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.325.119-39, residente e domiciliado na Rua Avenida Nereu Ramos, nº 3073, apto. 202, Itapema/SC, CEP 88220000; e
- (v) **ANDRÉ HERING**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.940.297-3, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 351.240.038-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, n. 4.800, Cj. 172, T2, Cidade Jardim, CEP 05676-120.

5.5.1. Os conselheiros ora eleitos assinam nesta data os termos de posse que constituem o **Anexo III** a esta ata, nos quais constam a declaração de desimpedimento prevista em lei, a serem lavrados em livro próprio nos termos da lei.

5.6. Aprovar a emissão, dentro do limite de capital autorizado da Companhia, de 3 (três) bônus de subscrição, nos termos do artigo 77 da Lei das S.A., de acordo com os termos e condições previstos nos certificados de bônus de subscrição constantes do **Anexo IV** a esta ata.

5.6.1. Todos os acionistas da Companhia renunciam neste ato expressamente aos seus respectivos direitos de preferência de que sejam ou venham a ser titulares por disposição

Página **3** de **7**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 24/09/2021

Arquivamento 20217946739 Protocolo 217946739 de 01/10/2021 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335557910454489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021

de lei, do Estatuto Social, do Acordo de Acionistas da Companhia ou a qualquer outro título, na subscrição dos novos bônus de subscrição ora emitidos, de acordo com a deliberação do item 5.6. acima.

5.7. Aprovar a alteração do estatuto social da Companhia para (i) prever os direitos, preferências e obrigações das novas classes de ações preferenciais da Companhia; (ii) aumentar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 3 (três) para 5 (cinco) membros; (iii) aumentar o número de Diretores da Companhia de 3 (três) para 4 (quatro) membros; (iv) inclusão de referências ao Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 8 de setembro de 2021, arquivado na sede da Companhia; (v) alteração das matérias de competência dos órgãos deliberativos e de administração da Companhia; e (vi) alteração das regras de representação da Companhia, mediante a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo V** à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: Mesa – Juliano Mortari (Presidente) e Marcos Vinicius Kapp (Secretário); Acionistas Presentes - Juliano Mortari, Marcos Vinicius Kapp, Anilton Hellmann, Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (por sua gestora KPTL Investimentos Ltda.) e Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por sua gestora Paraty Capital Ltda.).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Joinville/SC, 8 de setembro de 2021.

Juliano Mortari
Presidente

Marcos Vinicius Kapp
Secretário



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	217946739 - 01/10/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021
SOB N: 20217946739

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20217946739
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20217946739

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02932511939 - JULIANO MORTARI - Assinado em 25/10/2021 às 14:35:32

Cpf: 04958960988 - MARCOS VINICIUS KAPP - Assinado em 25/10/2021 às 14:46:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 24/09/2021

Arquivamento 20217946739 Protocolo 217946739 de 01/10/2021 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335557910454489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdVxM-YrprzyIox10Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02932511939-JULIANO MORTARI|00394772903-ANILTON HELLMANN|04958960988-MARCOS VINICIUS KAPP
03285038608-GUSTAVO JUNQUEIRA PESSOA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A
CNPJ nº 23.479.438/0001-08
NIRE 42300047970

REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019

Data, Hora e Local: Aos 09 dias do mês de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na sede social localizada no Estado de Santa Catarina, na Rua Iririú, nº 1777, sala 203, 204 e 205, Iririú, Joinville/SC, CEP 89227-015.

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, a saber: (i) JULIANO MORTARI, brasileiro, nascido em 24.01.1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.325.119-39, CNH nº 02846268035 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Orestes Guimarães, nº 1144, apartamento 204, América, Joinville/SC, CEP 89204-060 (“Juliano”); (ii) MARCOS VINICIUS KAPP, brasileiro, nascido em 22.05.1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.589.609-88, CNH nº 03519924949 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Triângulo Mineiro, nº 79, Saguazu, Joinville/SC, CEP 89221-017 (“Marcos”); e (iii) ANILTON HELLMANN, brasileiro, nascido em 18.10.1978, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.947.729-03, CNH nº 02577194027 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Papa João Paulo I, nº 190, Jardim Iririú, Joinville/SC, CEP 89224-400 (“Anilton”), nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes neste documento.

Mesa: Presidente. Juliano Mortari; Secretário. Marcos Vinicius Kapp.

Ordem do dia: (i) aprovação do aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição de novas ações preferencias em favor do acionista ingressante, nos termos do Boletim de Subscrição (Anexo I) e renúncia do direito de preferência pelos acionistas remanescentes; (ii) aprovação do capital autorizado no valor de até R\$ 1.600.596,00 (um milhão seiscentos mil quinhentos e noventa e seis reais), vinculado exclusivamente à execução do Bônus de Subscrição emitido em favor do acionista ingressante (Anexo II); (iii) instalação do Conselho de Administração e eleição dos Conselheiros; (v) reforma e consolidação do Estatuto Social (Anexo III).





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftfEXdxvXm-YrnpzyIox100&chave2=Ug8cwmshp_-ckgf5cVvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02932511939-JULIANO MORTARI|00394772903-ANILTON HELLMANN|04958960988-MARCOS VINICIUS KAPP
03285038608-GUSTAVO JUNQUEIRA PESSOA

Deliberações:

(i) Os acionistas da Companhia, por unanimidade, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos do artigo 170 da Lei 6.404/76, um aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.398.594,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais), com a consequente emissão de 907 (novecentas e sete) Ações Preferenciais, representativas de 15,36% (quinze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia, pelo preço total de R\$ 1.398.594,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais) e preço unitário de emissão de R\$ 1.542,00 (mil quinhentos e quarenta e dois reais), passando o atual capital social da Companhia de R\$ 661.460,00 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 2.060.054,00 (dois milhões e sessenta mil e cinquenta e quatro reais), dividido em 5.908 (cinco mil novecentas e oito) Ações, sendo 5.001 (cinco mil e uma) Ações Ordinárias e 907 (novecentas e sete) Ações Preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Todas as 907 (novecentas e sete) novas ações preferenciais são subscritas pelo acionista ingressante CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.268/0001-38, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452-001, neste ato representado pelo gestor de sua carteira, INSEED INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede no Estado de Minas Gerais, cidade de Nova Lima, na Avenida Oscar Niemeyer nº 1033, sala 601, CEP: 34.006-056, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.865/0001-14, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente ata. Os acionistas remanescentes Juliano Mortari, Marcos Vinicius Kapp e Anilton Hellmann renunciam ao seu direito de preferência quanto à subscrição das novas ações ora emitidas.

(ii) aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o capital autorizado no valor de até R\$ 1.600.596,00 (um milhão seiscentos mil quinhentos e noventa e seis reais), vinculado exclusivamente à execução do Bônus de Subscrição emitido em favor do acionista ingressante CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, nos termos do item “ii” da presente Ata e, no mesmo ato, aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a emissão de 01 (um) Bônus de Subscrição pela Companhia correspondente ao Bônus de Subscrição do Investimento Adicional (Anexo II), que poderá ser exercido a exclusivo critério do CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, correspondente a subscrição de 1.038 (mil e trinta e oito) Ações Preferenciais, que corresponderão a 12,64% (doze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do capital social total da Companhia, de modo que após tal subscrição e integralização o CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE detenha participação na Companhia equivalente a 28% (vinte e oito por cento) do capital social da Companhia;





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdxvMl-YrprzyloX10Q&chave2=Ug8cwmshp_-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02932511939-JULIANO MORTARI|00394772903-ANILTON HELLMANN|04958960988-MARCOS VINICIUS KAPP
03285038608-GUSTAVO JUNQUEIRA PESSOA

(iii) aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a criação e instalação do Conselho de Administração, sendo que a Companhia contará com um Conselho de Administração formado por 03 (três) membros, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do Termo de Posse e nomeados da seguinte forma:

(a) MARCOS VINICIUS KAPP, brasileiro, nascido em 22.05.1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.589.609-88, CNH nº 03519924949 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Triângulo Mineiro, nº 79, Saguçu, Joinville/SC, CEP 89221-017 (Conselheiro eleito pelos Acionistas Juliano, Marcos e Anilton);

(b) DIEGO DE SOUZA BERTOLIN, brasileiro, nascido em 22.12.1981, solteiro, economista, portador do RG n 2448413 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 095.934.927-80, residente e domiciliado na Rua da Consolação, nº 2719, 102, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01416-001 (Conselheiro eleito pelo Acionista Criatec 3); e

(c) GUSTAVO RAPOSO VIEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido no dia 22.12.1981, portador do RG nº 2448413 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 035.943.769-90, residente e domiciliado na Rua Manoel Severino de Oliveira, nº 277, apartamento 401, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062-120 (Conselheiro independente escolhido pelos Acionistas).

A remuneração dos conselheiros será discutida e definida na próxima Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presidente:** Juliano Mortari; **Secretário:** Marcos Vinicius Kapp. **Acionistas:** (i) Juliano Mortari; (ii) Marcos Vinicius Kapp; (iii) Anilton Hellmann; **Acionista Ingressante:** CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE (pelo gestor de sua carteira INSEED INVESTIMENTOS LTDA).

Joinville/SC, 09 de janeiro de 2019.

Mesa:

Juliano Mortari
Presidente

Marcos Vinicius Kapp
Secretário

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 20197360262 Protocolo 197360262 de 11/01/2019 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224072568097566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

18/01/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdyXMI-YrnpzyIoX10Q&chave2=Ug8cWwspH_-ckGj5CvuIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02932511939-JULIANO MORTARI|00394772903-ANILTON HELLMANN|04958960988-MARCOS VINICIUS KAPP
03285038608-GUSTAVO JUNQUEIRA PESSOA

Acionistas:

JULIANO MORTARI

MARCOS VINICIUS KAPP

ANILTON HELLMANN

Acionista Ingressante:

CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL
SEMENTE
(pelo gestor de sua carteira INSEED INVESTIMENTOS LTDA).

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2019]



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A
PROTOCOLO	197360262 - 11/01/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019
SOB N: 20197360262

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02932511939 - JULIANO MORTARI
Cpf: 04958960988 - MARCOS VINICIUS KAPP
Cpf: 00394772903 - ANILTON KELLMANN
Cpf: 03285038608 - GUSTAVO JUNQUEIRA PESSOA



VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

CNPJ/MF Nº 23.479.438/0001-08

NIRE 42300047970

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 14 de junho de 2024, às 14:00hs, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A** (“Companhia”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.479.438/0001-08, e na JUCESC sob o NIRE 42300047970, em sua sede, localizada na Rua Iririú, 1777, Sala 203, Iririú, Joinville/SC, CEP 89.227-015.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade do capital social. Ao final, serão colhidas em ata as respectivas assinaturas dos acionistas e no “Livro de Presença de Acionistas”, de forma eletrônica, através da plataforma digital *ClickSign*.
- 3. Mesa:** Juliano Mortari (Presidente) e Marcos Vinicius Kapp (Secretário).
- 4. Ordem do Dia:** Havendo a unanimidade dos membros presentes, ficou assim aprovada a ordem do dia: **I)** Informar sobre o exercício parcial, pela acionista Brands.Hub, da Opção de Compra de Ações outorgada na Cláusula 4.1 alínea “a” do Contrato de Investimento e Outras Avenças da Companhia (“**Contrato de Investimento de 2021**”) firmado em 08/09/2021, para aquisição de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de participação no capital social total da Companhia, equivalente a 382 (trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias, de emissão da Companhia e de titularidade do acionista Juliano Mortari, e a conseqüente renúncia ao direito de exercício dos demais 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de participação a que teria direito conforme Cláusula 4.1, alínea “a” do Contrato de Investimento de 2021; **II)** Renúncia ao exercício do Direito de Preferência pelos acionistas em razão do exercício da Opção de Compra de Ações previsto na Cláusula 4.1 alínea “a” do Contrato de Investimento de 2021, nos termos preconizados do Capítulo V do Primeiro Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da Companhia datado de 02/09/2021; **III)** Deliberar sobre a conversão de 382 (trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais classe B, resguardadas as mesmas características previstas no Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a Cláusula 4.2 do Contrato de Investimento de 2021; **IV)** Deliberar sobre a proposta de extinção do Plano para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2023; **V)** Deliberar sobre as seguintes propostas de reforma do Estatuto Social da Companhia: a) alteração do *caput* do Artigo 5º; b) alteração dos Parágrafos Segundo, Quarto e Sexto, todos do Artigo 5º; c) extinção do Parágrafo Sétimo do Artigo 5º; d) revisão do inciso viii do Artigo 20; **VI)** Deliberar e ratificar o aumento da remuneração dos Diretores da

1

A presente lauda compõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, realizada em 14 de junho de 2024.

Clicksign 6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024

Arquivamento 20243630689 Protocolo 243630689 de 28/06/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315440651856543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024



Companhia, a partir de 1º de maio de 2024, aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23/04/2024.

5. Deliberações:

Iniciando a ordem do dia pelo **item 1**, foi informado, pelo representante da acionista Brands.Hub, sobre a intenção de exercício parcial da Opção de Compra de Ações outorgada na Cláusula 4.1 alínea “a” do Contrato de Investimento de 2021 firmado em 08/09/2021, para aquisição de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de participação no capital social total da Companhia, equivalente a 382 (trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias, de emissão da Companhia e de titularidade do acionista Juliano Mortari, e a consequente revogação, por parte da Brands. Hub, quanto ao exercício dos demais 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) de participação a que teria direito conforme Cláusula 4.1, alínea “a” do Contrato de Investimento de 2021. Item meramente informativo, sem matéria a ser deliberada.

No **item 2**, em razão do exercício da Opção de Compra de Ações previsto no item 1 deste conclave, os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, de forma irrevogável e irretratável, aos seus respectivos direitos de preferência para a cessão e transferência de ações ora entabulada, bem como ao prazo de seu exercício, em observância ao disposto no Capítulo V do Primeiro Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da Companhia firmado em 08/09/2021.

No **item 3**, com fulcro na Cláusula 4.2 do Contrato de Investimento de 2021, a unanimidade dos acionistas, abstendo-se o impedido, aprovou a conversão de 382 (trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias, de emissão da Companhia, de titularidade da acionista Brands.Hub, em ações preferenciais classe B, resguardadas as mesmas características desta classe previstas no Estatuto Social da Companhia. Ato seguinte, os acionistas autorizaram a Diretoria da Companhia a providenciar todo e qualquer documento necessário para recepcionar a cessão e transferência de ações e a respectiva conversão de ações, conforme acima descritas, incluindo a lavratura nos respectivos Livros de Registro de Ações Nominativas e de Transferência de Ações, ambos da Companhia.

No **item 4**, a unanimidade dos acionistas aprovou a extinção do Plano para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2023, tendo todos os beneficiários do Plano exercido integralmente suas opções de compra na Assembleia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, ambas realizadas em 29 de abril de 2024.

No **item 5**, a unanimidade dos acionistas aprovou as seguintes reformas no Estatuto Social da Companhia, em razão da conversão de ações prevista no item 3 desta ata, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) alteração do *caput* do Artigo 5º:

2/4

A presente lauda compõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, realizada em 14 de junho de 2024.

Clicksign 6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024

Arquivamento 20243630689 Protocolo 243630689 de 28/06/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315440651856543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 9.997.979,52 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 10.182 (dez mil, cento e oitenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo (i) 4.619 (quatro mil, seiscentas e dezenove) ações ordinárias; (ii) 2.668 (duas mil, seiscentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe A; (iii) 2.408 (duas mil, quatrocentas e oito) ações preferenciais classe B; e (iv) 487 (quatrocentas e oitenta e sete) ações preferenciais Classe SOP.”

b) alteração dos Parágrafos Segundo, Quarto e Sexto, todos do Artigo 5º:

“Parágrafo 2º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A e Classe B, confere ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais.”

“Parágrafo 4º. As ações preferenciais Classe A e Classe B são conversíveis em ações ordinárias, a qualquer tempo e a exclusivo critério de seus titulares, a uma taxa de conversão de 1:1, ou seja, 1 (uma) ação preferencial poderá ser convertida em 1 (uma) ação ordinária, sendo, que, na hipótese de conversão das ações preferenciais, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.”

“Parágrafo 6º. Aos titulares das ações preferenciais Classe SOP, não será conferido direito a voto nem o direito de conversão em ações ordinárias e/ou ações preferenciais Classe A e Classe B. As Ações Preferenciais Classe SOP são nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, sem pagamento de prêmio.”

c) extinção do Parágrafo Sétimo do Artigo 5º;

d) revisão do inciso viii do Artigo 20:

“viii. homologar o aumento do capital social dentro do limite de capital autorizado, se instituído;”

No **item 6**, diante do desempenho da Companhia no primeiro trimestre de 2024, o qual se demonstrou superior às metas previstas no Orçamento Anual, e com fulcro no Artigo 13, inciso viii do Estatuto Social da Companhia, a unanimidade dos acionistas, abstendo-se os impedidos, aprovou e ratificou o aumento da remuneração dos Diretores, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em Reunião do Conselho realizada em 23/04/2024, homologando o seu pagamento a partir de 1º de maio de 2024, de acordo com os seguintes percentuais: (i) 22% (vinte e dois por cento) para o Diretor Juliano Mortari; (ii) 18% (dezoito por cento) para o Diretor Marcos Kapp; e (iii) 10% (dez por cento) para o Diretor Anilton Hellmann.

3/4

A presente lauda compõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, realizada em 14 de junho de 2024.

Clicksign 6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024

Arquivamento 20243630689 Protocolo 243630689 de 28/06/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315440651856543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada eletronicamente via plataforma digital *ClickSign*.

7. **Assinaturas: Mesa:** Juliano Mortari (Presidente); Marcos Vinicius Kapp (Secretário). **Acionistas:** Juliano Mortari, Marcos Vinicius Kapp, Anilton Hellmann, Gustavo Raposo Veira, Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (por KPTL Investimentos Ltda., neste ato representado por Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa); e Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., neste ato representado por Alexandre de Michielli).

4/4

A presente lauda compõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, realizada em 14 de junho de 2024.

Clicksign 6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024

Arquivamento 20243630689 Protocolo 243630689 de 28/06/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315440651856543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

ATA_AGE_OPCAO_COMPRA_BRANDS-VAREJONLINE-2024_06_10.pdf

Documento número #6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2

Hash do documento original (SHA256): e2a97d5b6234aec762d5d65decfa1e778a834e635155f45f033864e677761cb9

Assinaturas

✓ **Christiane de Carvalho Bechara Lindoso**

CPF: 171.115.898-40

Assinou como parte em 17 jun 2024 às 17:12:05

✓ **Gustavo Raposo Vieira**

CPF: 035.943.769-90

Assinou como parte em 18 jun 2024 às 10:17:48

✓ **Maria Camila Dias**

CPF: 288.445.768-21

Assinou como validador em 18 jun 2024 às 18:47:18

✓ **Juliano Mortari**

CPF: 029.325.119-39

Assinou como parte em 17 jun 2024 às 10:00:35

✓ **Marcos Vinicius Kapp**

CPF: 049.589.609-88

Assinou como parte em 17 jun 2024 às 10:02:53

✓ **Alexandre de Michielli**

CPF: 092.177.338-22

Assinou como parte em 17 jun 2024 às 10:07:09

✓ **Anilton Hellmann**

CPF: 003.947.729-03

Assinou como parte em 17 jun 2024 às 10:54:05

✓ **Bruno Valdívia**

CPF: 460.148.228-36

Assinou como validador em 17 jun 2024 às 14:17:04





Gustavo Junqueira Pessoa

CPF: 032.850.386-08

Assinou como parte em 17 jun 2024 às 15:57:16

Log

- 17 jun 2024, 09:57:16 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 criou este documento número 6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2. Data limite para assinatura do documento: 17 de julho de 2024 (09:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jun 2024, 09:59:31 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2024 (17:53).
- 17 jun 2024, 09:59:31 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: mariacamila@podadv.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Camila Dias.
- 17 jun 2024, 09:59:31 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: junqueira@kptl.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Junqueira Pessoa e CPF 032.850.386-08.
- 17 jun 2024, 09:59:31 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: anilton.hellmann@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anilton Hellmann e CPF 003.947.729-03.
- 17 jun 2024, 09:59:31 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.raposo@neon.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Raposo Vieira e CPF 035.943.769-90.
- 17 jun 2024, 09:59:31 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.kapp@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Vinicius Kapp e CPF 049.589.609-88.
- 17 jun 2024, 09:59:31 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.michielli@tmf-group.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre de Michielli e CPF 092.177.338-22.



17 jun 2024, 09:59:31	Operador com email graziela@gzac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.valdivia@tmf-group.com para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Valdivia.
17 jun 2024, 09:59:31	Operador com email graziela@gzac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: christiane.bechara@kptl.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e CPF 171.115.898-40.
17 jun 2024, 09:59:31	Operador com email graziela@gzac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: juliano.mortari@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliano Mortari e CPF 029.325.119-39.
17 jun 2024, 10:00:46	Juliano Mortari assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliano.mortari@varejonline.com.br. CPF informado: 029.325.119-39. IP: 177.155.205.149. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2024, 10:03:09	Marcos Vinicius Kapp assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.kapp@varejonline.com.br. CPF informado: 049.589.609-88. IP: 191.52.244.53. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2024, 10:07:21	Alexandre de Michielli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.michielli@tmf-group.com. CPF informado: 092.177.338-22. IP: 177.92.71.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.566518 e longitude -46.68535. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2024, 10:54:14	Anilton Hellmann assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail anilton.hellmann@varejonline.com.br. CPF informado: 003.947.729-03. IP: 170.244.36.228. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2024, 14:19:33	Bruno Valdívía assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.valdivia@tmf-group.com. CPF informado: 460.148.228-36. IP: 177.92.71.198. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2024, 15:57:50	Gustavo Junqueira Pessoa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail junqueira@kptl.com.br. CPF informado: 032.850.386-08. IP: 200.187.182.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0668679 e longitude -43.9376129. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jun 2024, 17:12:35	Christiane de Carvalho Bechara Lindoso assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail christiane.bechara@kptl.com.br. CPF informado: 171.115.898-40. IP: 201.54.233.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59296 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jun 2024, 10:17:54	Gustavo Raposo Vieira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.raposo@neon.com.br. CPF informado: 035.943.769-90. IP: 134.238.160.66. Componente de assinatura versão 1.888.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jun 2024, 18:56:34	Maria Camila Dias assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariacamila@podadv.com.br. CPF informado: 288.445.768-21. IP: 177.92.94.230. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .



18 jun 2024, 18:56:35

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6247f52d-b86e-43b2-ad9e-047af4ea34e2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





243630689

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	243630689 - 28/06/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024
SOB N: 20243630689

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04648864905 - GRAZIELA APARECIDA FRAMARIM GIL MARCONDES - Assinado em 24/06/2024 às 09:30:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024

Arquivamento 20243630689 Protocolo 243630689 de 28/06/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315440651856543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A
CNPJ/ME Nº 23.479.438/0001-08
NIRE 42300047970

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023

- Data, Hora e Local:** No dia 19 de junho de 2023, às 14:00hs, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A (Companhia)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.479.438/0001-08, e na JUCESC sob o NIRE 42300047970, em sua sede, localizada na Rua Aririú, 1777, Sala 203, Iririú, Joinville/SC, CEP 89.227-015.
- Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade do capital social. Ao final, serão colhidas em ata as respectivas assinaturas dos acionistas (de forma eletrônica, através da plataforma digital *Clicksign*), e no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes também os Conselheiros de Administração, Srs. Marcos Vinicius Kapp, Diego de Souza Bertolin, Gustavo Raposo Vieira, Juliano Mortari e André Hering.
- Mesa:** Juliano Mortari (Presidente), Marcos Vinicius Kapp (Secretário),
- Leitura de Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.
- Ordem do Dia:** **I)** aprovar a criação de nova classe de ações preferenciais, “Ações Preferenciais Classe SOP”, sendo todas nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da emissão da Companhia sem pagamento de prêmio; **II)** aprovar a criação do plano de opção de compra de Ações Preferenciais Classe SOP da Companhia (“SOP”); **III)** deliberar sobre a instituição de capital autorizado, na importância de até 675 (seiscentos e setenta e cinco) ações, sendo todas ações preferenciais Classe SOP, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da emissão da Companhia sem pagamento de prêmio; **IV)** aprovar os beneficiários elegíveis, membros do Conselho de Administração da Companhia, para participar do SOP; **V)** autorizar a administração da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria), a formalizar e efetivar todos os atos necessários para consecução das matérias objetos da ordem do dia, em especial, a instituição e formalização do SOP, indicação dos demais beneficiários, fixação do total de ações que couber a cada um e os respectivos valores, e celebração dos correspondentes contratos de opção; **VI)** aprovar o

Clicksign fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236638157 Protocolo 236638157 de 05/12/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348321412367043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/12/2023



aumento do capital social no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), por meio da emissão de 81 (oitenta e uma) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, pelo preço unitário de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ação, passando o capital social de R\$ 9.957.584,51 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 9.957.592,61 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos); **VII)** aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, especificamente quanto a alteração do *caput* do Artigo 5º, conforme recomendação do Conselho de Administração da Companhia, de modo a prever os direitos conferidos às Ações Preferenciais Classe SOP e a instituição do capital social autorizado; bem como a inclusão da alínea (xix) no Artigo 20, de modo a conferir ao Conselho de Administração poderes para administração do SOP; e a respectiva consolidação do Estatuto Social.

6. Deliberações: Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas as seguintes matérias de forma irrevogável, irretroatável, e sem quaisquer reservas, ressalvas ou oposições pelos acionistas:

I) A criação de nova classe de ações preferencias, Ações Preferenciais Classe SOP, todas nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da emissão da Companhia sem pagamento de prêmio, e que não poderão ser convertidas em ações ordinárias e/ou Ações Preferenciais Classe A ou B, a serem emitidas até o limite do capital autorizado;

II) A criação, efetivação e formalização do SOP, com o objetivo de ser atribuído a determinados beneficiários, a serem nomeados e eleitos mediante deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, conforme o caso, até 675 (seiscentos e setenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da emissão da Companhia sem pagamento de prêmio, as Ações Preferenciais Classe SOP, e que atualmente correspondem a 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das ações de emissão da Companhia, nos exatos termos do Anexo I;

III) A instituição de capital social autorizado da Companhia na importância de até 675 (seiscentos e setenta e cinco) ações preferenciais Classe SOP, todas nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da emissão da Companhia sem pagamento de prêmio, independente de reforma do estatuto social, e mediante deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia, destinadas exclusivamente a formalização e implementação do SOP;

IV) Fica aprovada a indicação dos Srs. Marcos Kapp e Gustavo Raposo, atualmente membros do Conselho de Administração da Companhia, como beneficiários do SOP;

Clicksign fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236638157 Protocolo 236638157 de 05/12/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348321412367043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/12/2023

V) Fica autorizada a administração da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria), a formalizar e efetivar todos os atos necessários para consecução das deliberações ocorridas na assembleia, em especial, a instituição e formalização do SOP, indicação dos beneficiários, respeitada a prévia aprovação pela assembleia quando se tratar de membros do Conselho de Administração, fixando-lhes o total de ações cuja opção de compra será outorgada e os respectivos valores, e celebrando os correspondentes contratos de opção substancialmente na forma da minuta que integra o Anexo I.

VI) Fica aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), por meio da emissão de 81 (oitenta e uma) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, pelo preço unitário de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por ação, passando o capital social de R\$ 9.957.584,51 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 9.957.592,61 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), tendo em vista o exercício do Bônus de Subscrição nº5 emitido pela Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de fevereiro de 2023, pelo acionista **BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.388.387/0001-05, com endereço à Rua dos Pinheiros, n. 870, 13º andar, conjunto 133, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-001, neste ato representado pela sua gestora com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 13º andar, conjunto 133, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n. 13.239, de 20 de agosto de 2013, neste ato representada na forma de seu contrato social, em conformidade com o Boletim de Subscrição que integra o Anexo II.

VI) Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovaram a alteração do *caput* do Artigo 5º, e em particular pelo acréscimo dos Parágrafos Sexto e Sétimo, bem como a inclusão da alínea (xix) no Artigo 20, ambos dispositivos do Estatuto Social, que passarão a vigorar as redações abaixo, ratificadas as demais cláusulas do Estatuto Social da Companhia que não foram alteradas, direta ou indiretamente, pelas deliberações acima, promovendo os acionistas, ao final, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo III, o qual já inclui as alterações aprovadas.

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 9.957.592,61 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), dividido em 9.695 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo (i) 5.001 (cinco mil e uma) ações ordinárias; (ii) 2.668 (duas mil seiscentos e sessenta e oito) ações

Clicksign fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236638157 Protocolo 236638157 de 05/12/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348321412367043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/12/2023

preferenciais classe A; e (iii) 2.026 (duas mil e vinte e seis) ações preferenciais classe B.
(...)

Parágrafo 6º. *Aos titulares das ações preferenciais Classe SOP, quando emitidas, não será conferido direito a voto nem o de direito de conversão em ações ordinárias e/ou ações preferenciais Classe A e B. As Ações Preferenciais Classe SOP serão nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da emissão da Companhia sem pagamento de prêmio.*

Parágrafo 7º. *A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante a emissão de até 675 (seiscentos e setenta e cinco) ações preferenciais Classe SOP, todas nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da emissão da Companhia sem pagamento de prêmio, independente de reforma deste estatuto social, e mediante deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia, destinadas exclusivamente a formalização e implementação do SOP."*

"Artigo 20º

(...)

(xix) Execução de todos os atos necessários para administração de plano de opção de compra de ações aprovado pela Assembleia de Acionistas, nos estritos termos do que for aprovado pela assembleia."

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada eletronicamente via plataforma digital Clicksign.

8. **Assinaturas:** Mesa: Juliano Mortari (Presidente); Marcos Vinicius Kapp (Secretário).
Acionistas: Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (por KPTL Investimentos Ltda., neste ato representado por Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa); e Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representado por Fernando Tominato e Christiano Jonasson.

Clicksign fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236638157 Protocolo 236638157 de 05/12/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348321412367043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/12/2023

AGE VO 17.02.23 DB-(rev.GSAC-2023.06.16).pdf

Documento número #fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b

Hash do documento original (SHA256): 0dbd097a80b692b01211dcd441441488c1974262c2878993eea8fa8dc8733a7e

Assinaturas

- ✓ **Christiano Jonasson**
CPF: 344.370.278-33
Assinou como parte em 01 nov 2023 às 13:26:09
- ✓ **Fernando Tominato**
CPF: 176.179.558-98
Assinou como parte em 01 nov 2023 às 11:08:02
- ✓ **Marcos Vinicius Kapp**
CPF: 049.589.609-88
Assinou como parte em 31 out 2023 às 17:12:50
- ✓ **Gustavo Junqueira Pessoa**
CPF: 032.850.386-08
Assinou como parte em 01 nov 2023 às 13:36:45
- ✓ **Juliano Mortari**
CPF: 029.325.119-39
Assinou como parte em 31 out 2023 às 17:31:49
- ✓ **Christiane de Carvalho Bechara Lindoso**
CPF: 171.115.898-40
Assinou como parte em 03 nov 2023 às 20:06:37

Log

- 31 out 2023, 16:34:34 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 criou este documento número fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (16:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



- 31 out 2023, 16:38:05 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (16:34).
- 31 out 2023, 16:38:05 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: juliano.mortari@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliano Mortari e CPF 029.325.119-39.
- 31 out 2023, 16:38:05 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: christiane.bechara@kptl.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e CPF 171.115.898-40.
- 31 out 2023, 16:38:05 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: junqueira@kptl.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Junqueira Pessoa e CPF 032.850.386-08.
- 31 out 2023, 16:38:05 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: fernando.taminato@tmf-group.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Tominato e CPF 176.179.558-98.
- 31 out 2023, 16:38:05 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: christiano.jonasson@tmf-group.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Christiano Jonasson e CPF 344.370.278-33.
- 31 out 2023, 16:38:05 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.kapp@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Vinicius Kapp e CPF 049.589.609-88.
- 31 out 2023, 17:12:50 Marcos Vinicius Kapp assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.kapp@varejonline.com.br. CPF informado: 04958960988. IP: 179.177.196.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.4732672 e longitude -49.0930176. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 17:31:49 Juliano Mortari assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliano.mortari@varejonline.com.br. CPF informado: 02932511939. IP: 177.174.255.112. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2023, 11:08:02 Fernando Tominato assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando.taminato@tmf-group.com. CPF informado: 17617955898. IP: 179.209.45.232. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 01 nov 2023, 13:26:09 Christiano Jonasson assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail christiano.jonasson@tmf-group.com. CPF informado: 34437027833. IP: 187.122.63.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.47068539831545 e longitude -46.84794999783652. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.648.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2023, 13:36:45 Gustavo Junqueira Pessoa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail junqueira@kptl.com.br. CPF informado: 03285038608. IP: 200.233.204.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0669861 e longitude -43.9377117. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.648.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 nov 2023, 20:06:37 Christiane de Carvalho Bechara Lindoso assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail christiane.bechara@kptl.com.br. CPF informado: 17111589840. IP: 191.204.221.118. Componente de assinatura versão 1.649.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 nov 2023, 20:06:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fa3a90da-c67a-4e7b-a26c-d6ed6c25ed8b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236638157 Protocolo 236638157 de 05/12/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348321412367043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/12/2023



236638157

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	236638157 - 05/12/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023
SOB N: 20236638157

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20236638157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04648864905 - GRAZIELA APARECIDA FRAMARIM GIL MARCONDES - Assinado em 01/12/2023 às 16:36:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2023 Data dos Efeitos 07/12/2023

Arquivamento 20236638157 Protocolo 236638157 de 05/12/2023 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348321412367043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/12/2023



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 23 de agosto de 2022, às 17 horas, na sede da Varejonline Tecnologia e Informática S.A., sociedade por ações, localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Iririu, n. 1777, salas 203, 204 e 205, CEP 89227-015 ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, devidamente identificados na Lista de Presença constante do Anexo I.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Mortari e secretariados pelo Sr. Marcos Vinicius Kapp.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (a) reforma de disposições e consolidação do Estatuto Social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de setembro de 2021 ("Estatuto Social"); e (b) extinção do capital autorizado da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social dentro do limite capital autorizado aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta mesma data ("Reunião do Conselho").
5. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue.
 - 5.1.1. *(Alterações ao Estatuto Social)* Aprovar a reforma do *caput* e a supressão integral do parágrafo 6º do artigo 5º do Estatuto Social tendo em vista as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho. Em decorrência da aprovação da deliberação contida neste item, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação e o Estatuto Social passará a vigorar com a redação contida no Anexo II:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ R\$ 6.959.759,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais), dividido em 8.891 (oito mil, oitocentas e noventa e uma) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo (i) 5.001 (cinco mil e uma) ações ordinárias; (ii) 1.945 (mil, novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe A; e (iii) 1.945 (mil, novecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B."
 - 5.1.2. *(Capital Autorizado)* Aprovar a extinção do capital autorizado da Companhia, com a consequente extinção do parágrafo 6º do artigo 5º do Estatuto Social.
 - 5.1.3. *(Formalização)* Aprovar a formalização, pelos Diretores da Companhia, de todos os atos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas.



6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Joinville/SC, 23 de agosto de 2022.

Mesa:

Juliano Mortari
Presidente

Marcos Vinicius Kapp
Secretário

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 20223258709 Protocolo 223258709 de 28/12/2022 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287114629695602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/03/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	223258709 - 08/03/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023
SOB N: 20223258709

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223258709

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02932511939 - JULIANO MORTARI - Assinado em 13/02/2023 às 08:45:19

Cpf: 04958960988 - MARCOS VINICIUS KAPP - Assinado em 13/02/2023 às 08:46:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 13/02/2023

Arquivamento 20223258709 Protocolo 223258709 de 28/12/2022 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287114629695602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/03/2023

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

CNPJ/MF Nº 23.479.438/0001-08

NIRE 42300047970

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

1. Data, Hora e Local: No dia 29 de abril de 2024, às 14:00hs, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A (Companhia)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23.479.438/0001-08, e na JUCESC sob o NIRE 42300047970, em sua sede, localizada na Rua Iririú, 1777, Sala 203, Iririú, Joinville/SC, CEP 89.227-015.

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade do capital social. Ao final, serão colhidas em ata as respectivas assinaturas dos acionistas (de forma eletrônica, através da plataforma digital *Clicksign*), e no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes também os beneficiários do Plano para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, Srs. Marcos Vinicius Kapp e Gustavo Raposo Vieira.

3. Mesa: Juliano Mortari (Presidente) e Marcos Vinicius Kapp (Secretário).

4. Ordem do Dia: Havendo a unanimidade dos membros presentes, ficou assim aprovada a ordem do dia: **I)** Deliberar sobre a antecipação do exercício da Opção de Compra de Ações pelos beneficiários Gustavo Raposo Vieira e Marcos Vinicius Kapp, outorgada no âmbito do Plano para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2023, bem como alterar o valor do preço de exercício para R\$82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos) por ação, com prazo de integralização pelos beneficiários até 5 (cinco) anos (contados do exercício da opção) ou na ocorrência de evento de liquidez, o que ocorrer primeiro; **II)** Autorizar a Administração da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria), a formalizar e efetivar todos os atos necessários para consecução do exercício da opção de compra de ações pelos beneficiários Gustavo Raposo Vieira e Marcos Vinicius Kapp.

5. Deliberações:

Iniciando a ordem do dia pelo **item 1**, explanadas as justificativas e confirmado o interesse dos beneficiários Gustavo Raposo Vieira e Marcos Vinicius Kapp, presentes neste conclave, exercerem antecipadamente e de forma integral a Opção de Compra de Ações outorgada no âmbito do Plano para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2023, posto o item em deliberação, a unanimidade dos acionistas, abstendo-se o impedido, aprovou antecipar o exercício da Opção de Compra de Ações aos beneficiários Gustavo Raposo Vieira e Marcos Vinicius Kapp, dispensando assim o cumprimento do período de *vesting* previsto nos respectivos Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações e

A presente lauda compõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, realizada em 29 de abril de 2024.

Clicksign 2024d35d-0fee-4d27-a90e-43c7fcf24c32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244189420 Protocolo 244189420 de 16/05/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244922965478945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/05/2024



Outras Avenças firmados, bem como neste mesmo ato aprovam alterar o valor do preço de exercício, passando de R\$414,63 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) por ação para R\$82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos) por ação, através da ampliação da taxa de desconto previsto no item 2.1 dos contratos firmados com os beneficiários (de 90% para 98% tomando como base o *valuation post-money* da Companhia fixado na última rodada de investimento), com prazo de integralização pelos beneficiários até 5 (cinco) anos contados do exercício da opção ou na ocorrência de evento de liquidez, o que ocorrer primeiro, em moeda corrente nacional, admitindo-se ainda eventual compensação no caso de evento de liquidez.

No **item 2**, a unanimidade dos acionistas, abstendo-se o impedido, aprovou autorizar o Conselho de Administração, como Órgão Gestor do Plano, juntamente com a Diretoria, a realizar todos os atos necessários para a consecução do exercício da opção de compra de ações pelos beneficiários Gustavo Raposo Vieira e Marcos Vinicius Kapp, com poderes para providenciar todo e qualquer documento necessário, especialmente o aumento do capital social da Companhia observado o limite do capital autorizado previsto no Parágrafo Sétimo do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a emissão de novas ações SOP, e a lavratura no respectivo Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada eletronicamente via plataforma digital *ClickSign*.

7. Assinaturas: Mesa: Juliano Mortari (Presidente); Marcos Vinicius Kapp (Secretário). **Acionistas:** Juliano Mortari, Marcos Vinicius Kapp, Anilton Hellmann, Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (por KPTL Investimentos Ltda., neste ato representado por Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa); e Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA., neste ato representado por Alexandre de Michielli). Presente também o Sr. Gustavo Raposo Vieira.

2

A presente lauda compõe a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, realizada em 29 de abril de 2024.

Clicksign 2024d35d-0fee-4d27-a90e-43c7fcf24c32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244189420 Protocolo 244189420 de 16/05/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244922965478945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/05/2024

ATA_AGE_EXERCICIO_SOP-VARELONLINE-2024_04_25.pdf

Documento número #2024d35d-0fee-4d27-a90e-43c7fcf24c32

Hash do documento original (SHA256): 8720d2c28bcc823ef280a038859f9b495d09811978d587b24a9facd713e4e81c

Assinaturas

- ✓ **Marcos Vinicius Kapp**
CPF: 049.589.609-88
Assinou como parte em 08 mai 2024 às 09:48:08
- ✓ **Anilton Hellmann**
CPF: 003.947.729-03
Assinou como parte em 07 mai 2024 às 15:39:40
- ✓ **Gustavo Junqueira Pessoa**
CPF: 032.850.386-08
Assinou como parte em 07 mai 2024 às 18:01:53
- ✓ **Juliano Mortari**
CPF: 029.325.119-39
Assinou como parte em 07 mai 2024 às 15:35:54
- ✓ **Christiane de Carvalho Bechara Lindoso**
CPF: 171.115.898-40
Assinou como parte em 13 mai 2024 às 14:33:00
- ✓ **Gustavo Raposo Vieira**
CPF: 035.943.769-90
Assinou como parte em 14 mai 2024 às 10:36:54
- ✓ **Alexandre de Michielli**
CPF: 092.177.338-22
Assinou como parte em 13 mai 2024 às 14:38:26

Log



- 07 mai 2024, 15:27:35 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 criou este documento número 2024d35d-0fee-4d27-a90e-43c7fcf24c32. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2024 (15:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mai 2024, 15:32:47 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.kapp@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Vinicius Kapp e CPF 049.589.609-88.
- 07 mai 2024, 15:32:47 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: anilton.hellmann@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anilton Hellmann e CPF 003.947.729-03.
- 07 mai 2024, 15:32:48 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: christiane.bechara@kptl.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e CPF 171.115.898-40.
- 07 mai 2024, 15:32:48 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: junqueira@kptl.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Junqueira Pessoa e CPF 032.850.386-08.
- 07 mai 2024, 15:32:48 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@somosleve.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Raposo Vieira e CPF 035.943.769-90.
- 07 mai 2024, 15:32:48 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: juliano.mortari@varejonline.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliano Mortari e CPF 029.325.119-39.
- 07 mai 2024, 15:32:48 Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.michielli@tmf-group.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre de Michielli e CPF 092.177.338-22.
- 07 mai 2024, 15:36:16 Juliano Mortari assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliano.mortari@varejonline.com.br. CPF informado: 029.325.119-39. IP: 177.155.205.104. Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2024, 15:40:07 Anilton Hellmann assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail anilton.hellmann@varejonline.com.br. CPF informado: 003.947.729-03. IP: 170.244.37.246. Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



07 mai 2024, 18:03:26	Gustavo Junqueira Pessoa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail junqueira@kptl.com.br. CPF informado: 032.850.386-08. IP: 200.11.22.231. Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 mai 2024, 09:48:37	Marcos Vinicius Kapp assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.kapp@varejonline.com.br. CPF informado: 049.589.609-88. IP: 201.159.249.31. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.3070342 e longitude -48.8491827. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.849.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 mai 2024, 14:33:27	Christiane de Carvalho Bechara Lindoso assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail christiane.bechara@kptl.com.br. CPF informado: 171.115.898-40. IP: 191.254.180.174. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5143168 e longitude -46.7369984. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 mai 2024, 14:38:39	Alexandre de Michielli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.michielli@tmf-group.com. CPF informado: 092.177.338-22. IP: 177.92.71.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5515 e longitude -46.6343. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 mai 2024, 10:37:35	Gustavo Raposo Vieira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@somosleve.com.br. CPF informado: 035.943.769-90. IP: 134.238.160.65. Componente de assinatura versão 1.855.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 mai 2024, 10:37:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2024d35d-0fee-4d27-a90e-43c7fcf24c32.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2024d35d-0fee-4d27-a90e-43c7fcf24c32, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





244189420

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	244189420 - 16/05/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024
SOB N: 20244189420

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04648864905 - GRAZIELA APARECIDA FRAMARIM GIL MARCONDES - Assinado em 16/05/2024 às 14:39:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244189420 Protocolo 244189420 de 16/05/2024 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244922965478945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/05/2024

VIA ÚNICA

18/753330-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	205-4	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93800001184715

NOME: VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	12 DEZ. 2018
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	

214

06/12/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: juliano mortari

Assinatura:

Telefone de contato: 4840621214

Email: rafael@biancamano.adv.br

2 - TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Renata Tomial
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 139.008

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Daniela F. Aumentati Góes
 Representante do Conselho do Estado de SC
 danielagoes@jucesc.sc.gov.br

José Mateus Hoffmann
 Vogal JUCESC
 Representante CRC/SC

Eduardo Bridi
 Representante da CRA/SC
 eduardobridi@jucesc.sc.gov.br
 Fone: 43-3277

20 DEZ 2018

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2018

Certifico o Registro em 20/12/2018

Arquivamento 20187533300 Protocolo 187533300 de 12/12/2018 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215348244680944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO
JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR
AÇÕES**

sob a nova denominação de

**VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A
CNPJ nº 23.479.438/0001-08**


REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social localizada no Estado de Santa Catarina, na Rua Iririú, nº 1777, sala 203, 204 e 205, Iririú, Joinville/SC, CEP 89227-015.

Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, a saber: (i) **JULIANO MORTARI**, brasileiro, nascido em 24.01.1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.325.119-39, CNH nº 02846268035 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Orestes Guimarães, nº 1144, apartamento 204, América, Joinville/SC, CEP 89204-060 (“Juliano”); (ii) **MARCOS VINICIUS KAPP**, brasileiro, nascido em 22.05.1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.589.609-88, CNH nº 03519924949 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Triângulo Mineiro, nº 79, Saguaiçu, Joinville/SC, CEP 89221-017 (“Marcos”); e (iii) **ANILTON HELLMANN**, brasileiro, nascido em 18.10.1978, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.947.729-03, CNH nº 02577194027 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Papa João Paulo I, nº 190, Jardim Iririú, Joinville/SC, CEP 89224-400 (“Anilton”), nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes neste documento.

Mesa: Presidente. Juliano Mortari; Secretário. Marcos Vinicius Kapp.

Ordem do dia: (i) transformação do tipo societário, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, bem como a alteração da denominação social da sociedade de “VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA” para “VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A”, com a consequente alteração da cláusula de denominação social, nos termos da 4ª Alteração Contratual realizada no dia 30 de novembro de 2018; (ii) aprovação do aumento do capital social da Companhia, mediante a conversão de mútuos com a consequente subscrição de novas Ações Ordinárias em favor do respectivo acionista, nos termos do Boletim de Subscrição (Anexo D) e renúncia do direito de preferência pelos acionistas remanescentes; (iii) eleição da


28/12/2018



Diretoria; (iv) não instalação do Conselho de Administração; (v) consolidação do Estatuto Social (Anexo II).

Deliberações:

(i) Tendo em vista o deliberado e aprovação da 4ª Alteração Contratual datada de 30 de janeiro de 2018, os acionistas, por unanimidade, ratificam a aprovação da transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, bem como a alteração da denominação social de “VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA” para “VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A”, com a consequente alteração da cláusula da denominação social.

(ii) Preliminarmente, antes do início das deliberações seguintes, todos os acionistas presentes declaram que mais uma vez tiveram acesso as Demonstrações Financeiras da Companhia que embasaram as decisões a seguir tomadas. Os documentos permanecerão depositados na sede da Companhia.

1.1. Os acionistas da Companhia, por unanimidade, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos do artigo 170 da Lei 6.404/76, um aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 656.460,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais), com a consequente emissão de 01 (uma) Ação Ordinária, pelo preço total de R\$ 656.460,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) conforme previsto no respectivo Boletim de Subscrição, passando o atual capital social da Companhia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 661.460,00 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), dividido em 5.001 (cinco mil e uma) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

1.2. O aumento do capital social decorre da conversão de mútuos no valor total de R\$ 656.460,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) realizado pelo Acionista Juliano Mortari em aumento de capital da Companhia, pelo preço total de R\$ 656.460,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Fica autorizada a emissão pela Companhia de 01 (uma) Ação Ordinária, nominativa e sem valor nominal, subscrita e integralizada em moeda corrente nacional pelo Acionista Juliano Mortari, totalizando o aumento no capital social da quantia de R\$ 656.460,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

1.3. O preço de emissão foi fixado com base nas espécies de ações e perspectivas de rentabilidade da Companhia, pautadas em estudos técnicos previamente realizados. Os Acionistas expressamente concordam com os critérios e metodologia utilizada para a nova participação societária de cada Acionista e o respectivo aumento de capital social e que as conversões em participação societária são condições negociadas para a transformação do

P. H. ... L K

28/12/2018



tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima fechada. O quadro societário da Companhia passa a ser dividido da seguinte forma:

Acionistas	Número de Ações	Classe de Ações	%
Juliano Mortari	4.101	ON	82%
Marcos Vinicius Kapp	500	ON	10%
Anilton Hellmann	400	ON	08%
Total	5.001	ON	100%

1.4. Os Acionistas expressamente e reciprocamente renunciam ao seu direito de preferência quanto à subscrição da nova ação ora emitida e a respectiva transferência realizada.

1.5. Os Acionistas aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição dos seguintes Diretores, para um mandato unificado de 01 (um) ano, a contar da assinatura do Termo de Posse e nomeados da seguinte forma:

(v.a) Fica eleito como Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Posse, o Sr. **JULIANO MORTARI**, brasileiro, nascido em 24.01.1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.325.119-39, CNH nº 02846268035 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Orestes Guimarães, nº 1144, apartamento 204, América, Joinville/SC, CEP 89204-060.

(v.b) Fica eleito como Diretor Sem Designação Específica da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Posse, o Sr. **MARCOS VINICIUS KAPP**, brasileiro, nascido em 22.05.1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.589.609-88, CNH nº 03519924949 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Triângulo Mineiro, nº 79, Saguaiçu, Joinville/SC, CEP 89221-017;

(v.c) Fica eleito como Diretor Sem Designação Específica da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Posse, o Sr. **ANILTON HELLMANN**, brasileiro, nascido em 18.10.1978, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.947.729-03, CNH nº 02577194027 – DETRAN/SC, residente e domiciliado na Papa João Paulo I, nº 190, Jardim Iriú, Joinville/SC, CEP 89224-400;

Os Diretores ora eleitos serão empossados conforme respectivos Termos de Posse e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem suas funções, especialmente aqueles previstos no § 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Deliberam os acionistas no sentido de fixar a remuneração da Diretoria em Assembleia específica a ser convocada para esse fim.

Anilton J K

28/12/2018



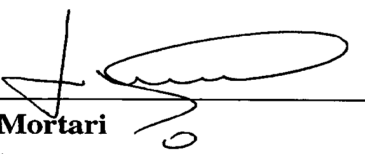
1.6. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, que o Conselho de Administração será instalado na próxima Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre o assunto.

1.7. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a reforma total e consolidação do Estatuto Social, já refletindo as deliberações tomadas acima, na forma do Anexo II à presente ata.

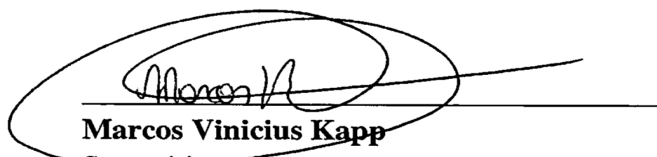
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presidente:** Juliano Mortari; **Secretário:** Marcos Vinicius Kapp. **Acionistas:** (i) Juliano Mortari; (ii) Marcos Vinicius Kapp; (iii) Anilton Hellmann.

Joinville/SC, 30 de novembro de 2018.

Mesa:



Juliano Mortari
Presidente



Marcos Vinicius Kapp
Secretário

Acionistas:


JULIANO MORTARI


MARCOS VINICIUS KAPP


ANILTON HELLMANN


Roberta Dias Fernandes
OAB/SC 31.110





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A
PROTOCOLO	187533300 - 12/12/2018
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42300047970
CNPJ 23.479.438/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018
SOB N: 20187533300



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/12/2018

Arquivamento 20187533300 Protocolo 187533300 de 12/12/2018 NIRE 42300047970

Nome da empresa VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215348244680944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/12/2018